

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 3.378/2008, do Sr. Deputado PAES LANDIM, de redistribuição do PL 2.556/2007, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio como competente quanto ao seu mérito.

Em: 30/10/09

O Requerimento n. 3.378/2008, destinado à redistribuição do PL 2.556/2007, foi apresentado em 18.11.2008, porém só foi despachado aos 08.12.2008, quando a Presidência determinou a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio como competente quanto ao mérito da Proposição.

Ocorre que em 04.12.2008, antes portanto desse deferimento, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou a Proposição em deliberação com competência conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno. Logo, a Proposição restou aprovada em 04.12.2008 e não seria mais possível a sua redistribuição aos 08.12.2008.

Em suma, no período de tempo em que o Requerimento era analisado deu-se a aprovação do Projeto na Comissão.

Diante disso, é necessário corrigir a tramitação, de modo revejo o despacho exarado no Requerimento n. 3.378/2008, para indeferi-lo, considerando que o PL 2.556/2007 restou aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em 04.12.2008.

Em consequência, determino a abertura de prazo para recurso em relação ao PL 2.556/2007, nos termos dos arts. 58, § 2°, da Constituição Federal, e 132, § 2°, do Regimento Interno.

Oficie-se. Publique-se.

MICHEL JAMES

Presidente